



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2209/2021

**Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Sonia Lopes de Moraes	10.670.294-2/PR	08/11/2021 a 17/12/2021	Professora	14

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria 2087/2021, a partir de 07 de novembro de 2021.

SÃO JORGE D'OESTE

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

  
**Leila da Rocha**  
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS  
Exemplar n.º 2482  
Data 09/11/2021